



câmara municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 199/71

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrde com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada na presente data, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica revogado o artigo 241 da Resolução nº 192, Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a alínea "b" do nº II do artigo 242 da Resolução referida no artigo anterior.

Art. 3º - O artigo 244 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:-

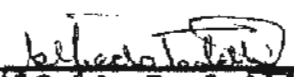
"Art. 244 - A entrega dos Títulos, de que trata este capítulo, será feita, preferencialmente, em Sessão Especial para esse fim convocada (art. 101 - IV), podendo, entretanto, em casos excepcionais, devidamente justificados, ser feita diretamente ao homenageado, fora da Câmara, sem formalidades especiais, mantida, no entanto, a solenidade de ato."

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

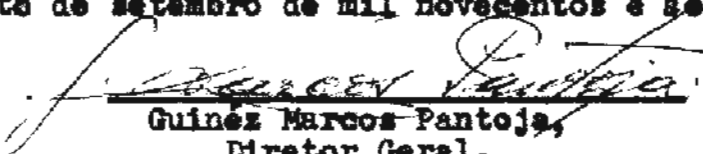
Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de mil novecentos e setenta e um. (8/9/1 971)


Carlos Ungaro,
Presidente.


Alfredo Paolletti,
1º Secretário.


Lazaro de Oliveira Dorta,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de mil novecentos e setenta e um. (8/9/1 971)


Guinez Marcos Pantoja,
Diretor Geral.